



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

### **JUSTIFICATIVA - PL 0495/2020**

O presente projeto tem o intuito de alterar a Lei 15.442, de 09 de Setembro de 2011, que dispõe, entre outras coisas, sobre a limpeza de imóveis e o fechamento de terrenos, no sentido de estabelecer uma norma específica para terrenos que confrontam com área pública.

Em muitos casos, os terrenos particulares são vizinhos de áreas públicas, o que pode gerar uma confusão entre ambos para as pessoas que não tem o conhecimento desta situação.

Nessa linha, o presente projeto visa estabelecer que os terrenos que confrontam com a área pública em qualquer ponto da face deverão manter e conservar o gradil, muro ou outro tipo adequado de fecho no respectivo alinhamento de divisa com área pública evidenciando seus limites, não sendo permitida a incidência da exceção prevista no inciso I do art. 5º.

O projeto, assim, tem dois intuitos, o de preservar a segurança dos transeuntes, cidadãos e vizinhos que circulam nas proximidades de terrenos baldios, sem construções, e o de separar, de forma clara e evidente, as propriedades públicas das propriedades privadas.

Essa separação física gera, com maior força, a separação de fato e passível de fiscalização da responsabilidade de cada proprietário pelo que ocorre no âmbito de suas respectivas propriedades. seja ele público ou particular.

Pelo projeto, ainda, a exceção prevista no art. 5º para que possa ser dispensado gradil e fechamento nos casos de terrenos íngremes, não pode ser adotada quando este terreno confrontarem área pública.

Muitas vezes, quando o terrenos são vizinhos de área pública, as pessoas os confundem com estas e transitam dentro dos terrenos. Quando o mato cresce podem tornarem-se locais perigosos, em alguns casos onde há tentativas de assalto e violência.

Diante do exposto, considerando que o projeto tem o intuito de proteger as pessoas as pessoas, conto com o apoio dos nobres pares.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 05/08/2020, p. 76

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site [www.saopaulo.sp.leg.br](http://www.saopaulo.sp.leg.br).